

**Pacientes
com hepatite C terão
mais duas opções de
medicamento**

Pág 02

**Plano de Emergência
tem ações para
período de chuvas**

Pág 02

**Projeto Talentos
da Terra atende centenas
de crianças em
Arraial do Cabo**

Pág 11

**Prefeitura de Arraial do Cabo
e associações de barqueiros
se unem para ordenar
o acesso à Marina dos
Pescadores**

Pág 12

**Modernização
aumenta rapidez da
Justiça Trabalhista**

Pág 12

**DETRAN presente
realiza mutirão de
serviços em Macaé**

Pág 10

**Inscrições do Sisu
serão abertas em 29
de janeiro**

Pág 09

**Réveillon
2018**

A MAIOR QUEIMA DE FOGOS DE TODOS OS TEMPOS
DO INTERIOR DO ESTADO

GOVERNO
NOVA
história

SHOW DA VIRADA

PRAIA DO CENTRO | PRAÇA DE EVENTOS

**PREFEITURA
ARARUAMA**

Beija-Flor
de Nilópolis

Pág 10

Feira de Artesanato do Charitas recebe visitantes até janeiro

Dezembro é o mês de correria para as compras de Natal. Seja um presente de alto valor ou uma lembrança, o importante é presentear. E pra quem ainda não sabe o que comprar, o Corredor Cultural da Casa de Cultura José de Dome (Charitas)

recebe até o dia 06 de janeiro uma Feira de Artesanato. A iniciativa é da Secretaria de Cultura para gerar renda aos artesãos locais.

Na feira é possível encontrar artigos de decoração em geral, objetos para casa e também para uso pes-

soal, além de lembranças de Cabo Frio. Os artesanatos são feitos com diversos tipos de materiais, como por exemplo, tecido, madeira, conchas, vidros, ferros, arames, palhas e folha de bananeira. As peças custam partir de R\$ 5.

Pág 11

Pacientes com hepatite C terão mais duas opções de medicamento

Divulgação

O Brasil está cada vez mais próximo de eliminar a transmissão da hepatite C em todo o território nacional. Após a apresentação, em novembro, do plano nacional para erradicar a doença, mais uma novidade: pacientes diagnosticados terão duas novas opções de remédio para tratamento, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

“Vamos dispor de medicamentos que podem ser oferecidos em qualquer estágio da infecção, o que vai gerar um acesso mais rápido às substâncias. Isso muda a história de uma doença que, em um passado não muito distante,

tinha índices de cura de 40% a 50%. Agora, teremos quase 90%”, comemora o presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa.

Saiba mais sobre os novos medicamentos:

Zepatier

Composição: a substância é uma associação dos princípios ativos elbasvir e grazoprevir.

Produto: a produção será em forma de comprimido revestido, “na concentração de 50mg de elbasvir e 100mg de grazoprevir”, explica, em nota, a Anvisa,

Indicação: tratamento em adultos da hepatite C crônica (HCC) genótipos 1 ou 4

Fabricante: MSD International GmbH T/A MSD Ireland

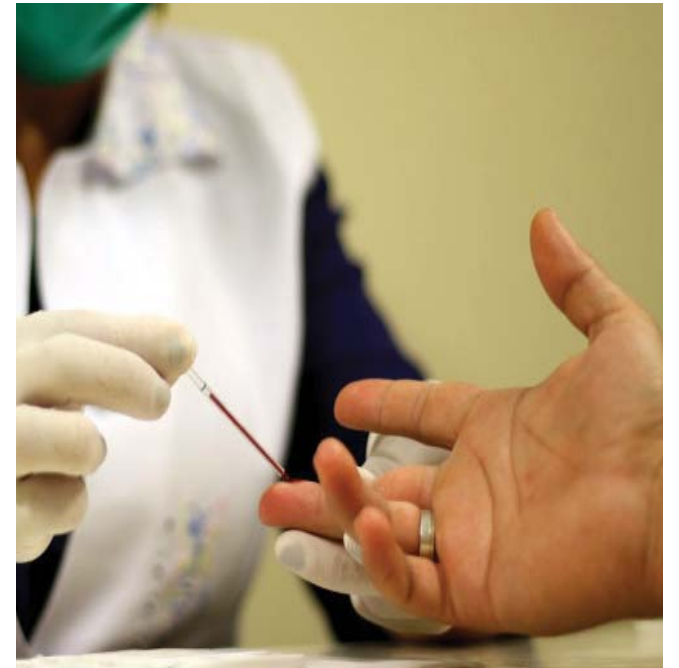
Importadora: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., localizada em Campinas (SP)

Harvoni

Composição: a substância é uma associação entre os princípios ativos ledipasvir e sofosbuvir

Indicação: tratamento em adultos com Hepatite C Crônica (HCC) genótipo 1

Fabricante: Patheon Inc
Importadora: Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda., localizada em Vargem Grande Paulista (SP).



Plano de Emergência tem ações para período de chuvas

Divulgação

A Secretaria de Defesa Civil criou a primeira versão do novo Plano de Emergência do Estado. Com vigência até dezembro de 2018, o documento traça estratégias para otimizar as ações de resposta a emergências e desastres de forma integrada e articulada com os 92 municípios fluminenses.

– A partir do estudo de cenários de risco de desastre, são estabelecidos protocolos oficiais para mobilização preventiva e de emergência para eventos adversos – disse o secretário de Defesa Civil do Estado, coronel Roberto Robadey.

O plano de contingência é o ponto de partida para a definição do socorro, da assistência à população vitimada e, também, das ações de reabilitação

dos cenários atingidos. O documento registra o estudo de um ou mais cenários de risco de desastre e estabelece procedimentos como: mobilização preventiva, a partir dos sinais de alerta e alarme; e mobilização de emergência, para as ações de resposta à resultante de eventos adversos. O objetivo é minimizar danos e prejuízos.

Segundo o coronel Silva Costa, o diferencial do plano está no formato da sua elaboração.

– Nos últimos anos, o Estado está se mobilizando para ter uma Defesa Civil mais estruturada, capaz de enfrentar com eficiência períodos de chuva ou estiagem prolongados. Estamos na vanguarda em planejamento tático no país. O nosso foco primordial é preservar



vidas – explicou o coronel.

A ferramenta é destinada a todos os integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil. O trabalho, que foi coordenado pelo Departamento Geral de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, envolveu cerca de 200 pessoas entre especialistas, servidores públicos e cidadãos fluminenses. Mais de 40 agências, incluindo instituições governamentais e não

governamentais, entidades privadas e segmentos organizados da sociedade civil participaram do projeto.

Verão 2018

Parte integrante do Plano de Emergência, o Plano Verão 2018 é um planejamento tático para a integração de múltiplos saberes técnicos na área de proteção comunitária. A vigência é até março de 2018, que é o período com indicativo de chuvas fortes.

**Anuncie
Aqui!**

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **"Aquisição de Materiais para uso no Consultório Veterinário Municipal**, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência da SEAGR

– Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca", Anexo I do Edital às fls. 78 à 120 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 341 do processo administrativo nº 9.587/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do

Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na "aquisição de **materiais para uso no Consultório Veterinário Municipal**, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência da SEAGR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.587/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, conforme a planilha.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O USO EM CONSULTÓRIO VETERINÁRIO, SENDO PROCEDIDO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAGR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.					
02	Cetamin 10% - frasco 50ml	10	unid.	DOPALEN	R\$62,16	R\$621,60
07	Campo operatório	06	pacote	POLAR FIX	R\$131,90	R\$719,40
08	Soro Ringer com lactato 50ml	720	unid.	EUROFARMA	R\$6,20	R\$4.464,00
09	Equipo macrogotas	250	unid.	DESCARPACK	R\$2,30	R\$575,00
10	Esparadrupo 10cm X 4,5cm c/ 48 unidades	96	unid.	MISNNER	R\$10,75	R\$1.032,00
11	Atadura 15cm	20	pacote	NEVE	R\$13,40	R\$268,00
12	Fita microporosa 50x10	96	unid.	KBM	R\$7,40	R\$710,40
16	Seringa de 3ml agulhada	4000	unid.	DESCARPACK	R\$0,28	R\$1.120,00
17	Seringa de 10ml agulhada	1000	unid.	DESCARPACK	R\$0,59	R\$590,00
18	Fio de Nylon 0 - agulha 3cm	60	caixa	SHALON	R\$61,90	R\$3.714,00
19	Fio de Nylon 2-0 - agulha 3cm	60	caixa	SHALON	R\$56,40	R\$3.384,00
21	Gaze 7,5 x 7,5	30	pacote	AMERICA	R\$23,80	R\$714,00
22	Cateter intravenoso nº 22	500	unid.	SOLIDOR	R\$1,50	R\$750,00
23	Cateter intravenoso nº 24	500	unid.	SOLIDOR	R\$1,80	R\$900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME	
CNPJ N°:11.395.850/0001-52	Telefone: 11 2361-3816
Endereço: RUA JULIO DE MENEZES, Nº 133, JARDIM DA GLÓRIA	
Cidade:SÃO PAULO	UF:SP
CEP:01.545-060	
Endereço Eletrônico: atendimento@evoluçãopet.com.br	
Representante:VALDEMIR PIMENTEL FRANCO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:40.293.320-5, SSP/SP	CPF:338.017.508-09

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será

obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, que

a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SEAGR, para demanda de 12 (doze) meses. A contratada deverá proceder à entrega dos itens, rigorosamente no prazo pactuado, na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, localizada no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, rua Dr. Batista s/n – Fazendinha, Araruama, de segunda a sexta das 8 às 17h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEAGR.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução da manutenção preventiva e corretiva deverá ser efetuada nas dependências indicadas pela licitante, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEAGR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SEAGR.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA,

de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 58/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.587/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BAHNHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME
Valdemir Pimentel Franco
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face

da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de serviços para **confecção de placas feitas em bronze e aço**, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, e, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, conforme Termo de Referência da ASCOM – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 89 à 140

na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 229 do processo administrativo nº 27.350/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades

Município de Araruama Poder Executivo



Continuação pág. 4. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze e aço, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação através de modalidade Registro de Preços pelo período

de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 27.350/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Objeto	Uni.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
	Contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze e aço, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama pelo período de 12 meses, além de placas de premiação e homenagens.				
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 590CM X 445CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, COM ROSTO E LETRAS ESCULPIDAS SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E POLIMENTO.	UNID	20	R\$6.530,00	R\$130.600,00
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 590CM X 445CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, LETRAS DE FORMA SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E POLIMENTO.	UNID	20	R\$3.600,00	R\$72.000,00
3	PLACA EM AÇO INOX DE 80CM X 100CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	10	R\$2.400,00	R\$24.000,00
4	PLACA EM AÇO INOX DE 80CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO	UNID	20	R\$1.650,00	R\$33.000,00
5	PLACA EM AÇO INOX DE 40CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	30	R\$900,00	R\$27.000,00
6	PLACA EM AÇO DE 40CM X 30CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	20	R\$550,00	R\$11.000,00
7	PLACA EM AÇO INOX DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME.	UNID	50	R\$250,00	R\$12.500,00
8	PLACA EM AÇO INOX DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES .	UNID	50	R\$190,00	R\$9.500,00
9	PLACA EM AÇO INOX DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME	UNID	50	R\$200,00	R\$10.000,00
10	PLACA EM AÇO INOX DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES .	UNID	50	R\$150,00	R\$7.500,00
11	PLACA EM ACRÍLICO 1,20CM X 1,10 CM COM APLICAÇÃO EM AÇO INOX E ESCOVADO COM ESPASSADORES DE METAL 15CM RECORTADO.	UNID	3	R\$4.300,00	R\$12.900,00
TOTAL :					R\$350.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: 22 99241-7099	
Endereço: RUA PEDRO DA COSTA MACEDO, Nº 15, NOVA BACAXÁ		
Cidade: SAQUAREMA	UF: RJ	CEP: 28.993-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: EDISON DE SOUZA E SILVA		

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 02138662619/DETRAN/RJ	CPF: 718.542.907-20
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta A

ta de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 109/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

o material deverá ser entregue assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas, e deverá se



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação pág. 5. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

entregue na Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Araruama, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O material deverá ser entregue ou instalado no local combinado pela Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 109/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.350/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
Edison de Souza e Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2017

MUNICÍPIO – AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Agrolagos Comercial e Distribuidora LTDA ME (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de 1.280** (Um mil, duzentos e oitenta) **Galões de 20** (vinte) **Litros de Água** – SEADM

VALOR: Global de R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais) – Leis nº 10.520/2002 – Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar Federal nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto Municipal nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020060010412200462030 - Elemento Despesa nº 3390300700 - Empenho nº 857/2017 – Programa de Trabalho 020190011812200462030 - Elemento Despesa nº 3390300700 - Empenho nº 858/2017 – P.P nº 77/2017 - Processo Administrativo 6694/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 01 de dezembro de 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017

MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **SS Representações e Serviços - Eireli ME (CONTRATADA)**

OBJETO: Contratação de serviços para **confecção de placas feitas de bronze e aço** – ASCOM

VALOR: Global Estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar Federal nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto Municipal nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 0412200462030 – Elemento Despesa 3390390000 – P.P nº 109/2017 – Processo Administrativo nº 27.350/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de dezembro de 2017

PORTARIA SEDUC/121/2017 de 30 de novembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados, conforme abaixo especificado, do cargo de **Vice-diretor, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

ESCOLA	VICE-DIRETOR	MATR.
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	SUZANA MARIA ROLDAO DA SILVA	9950793
CELINA MESQUITA PEDROSA	GELISON PACHECO DOS SANTOS	9950833

PROF. CARLOS LEAL	RACHEL BEZERRA PIQUET	9950867
PROF. DARCY RIBEIRO	CLAUDIO CAMPOS DA SILVA	9953023
PROF. ORLANDO DIAS RIBEIRO	MONIQUE COSTA DE LIMA	9950965
SARA URRUTIA BAPTISTA	DENISE MAURICIA SCALIONI	9950882
THIOPHYLA SOARES DE BRAGANÇA	EDILENE CABRAL SILVA	9950915

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/122/2017 de 30 de novembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos, constantes na relação anexa, do cargo de **Vice-diretor, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/123/2017 de 30 de novembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados, constantes na relação anexa, do cargo de **Dirigente de Turno, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/124/2017 de 30 de novembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos, constantes na relação anexa, do cargo de **Dirigente de Turno, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/128/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **GILÇA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, Professor II 23 POS – 25h, matrícula 1390, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 1781/17, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 23/11/2017 e término em 22/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/129/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **KARINE GOMES ABRAÇADO**, Professor I – Educação Artística 32 GRDP – 25h, matrícula 8507, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 20053/17, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 22/11/2017 e término em 21/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/130/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da Portaria/SEDUC/089/2017, ao servidor **ANDRÉ LUIS DA TEIXEIRA**, Professor I - Geografia – 37 PGR – 25h, matrícula 6733, conforme Processo 26042/17, nos termos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, com efeito a contar de 07 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao artigo nº.26 da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **G3 – AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.647.367/0001-03, haja vista a solicitação de primeira revisão de 10.000 Km do Veículo MOBI LIKE – Placa KXP 9931 e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº. 29.446/2017. Publique-se.

Araruama, 06 de dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

por Tempo de Contribuição de Professor(a) Especial do **Magistério**, com proventos integrais, fundamentada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 referente a servidora **VERA LÚCIA LABRE MONTEIRO GONZALES**, onde se lê “ ... NO CARGO DE PROFESSOR II 17 – SUP – 25H, MATRÍCULA 001479–9 DO QUADRO PERMANENTE...” leia-se: “ ... NO CARGO DE PROFESSOR II 18 – SUP – 25H MATRÍCULA 001479-6 DO QUADRO PERMANENTE ...” e onde se lê “... brasileira, casada, portadora da..., no CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H, na matrícula: 001479-9 do Quadro Permanente...”, leia-se: “... brasileira, viúva, portadora da..., no Cargo de PROFESSOR II 18 SUP 25H, na matrícula: 001479-6 do Quadro Permanente...”.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à 06 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DANIELE MILAN DA SILVA**, Efetiva, Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 993321, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

REPUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

MUNICÍPIO – ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA
LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Engeplan Construção e Reforma Ltda Me (CONTRATADA)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços de Manutenção** preventiva (mensalmente) e corretiva, bem como **Instalação e Desinstalação de equipamentos de Refrigeração**, visando suprir as necessidades do Paço Municipal, e demais Secretarias externas, incluindo (Seduc, Sepol e Sesau) – SEADM

VALOR: Global R\$ 1.034.400,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos reais) (Exercício 2017 = R\$ 164.351,33 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)) – Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar Federal nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto Municipal nº 025/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020060010412200462030 – Elemento Despesa 3390399900 – Empenho nº 761/2017 SEADM – Programa de Trabalho 020100011236100122058 - Elemento Despesa 3390399900 – Empenho nº 762/2017 SEDUC – Programa de Trabalho 070010010824400152141 - Elemento Despesa 3390390500 – Empenho nº 157/2017 CRAS – Programa de Trabalho 040010011012200462030 - Elemento Despesa 3390391500 – Empenho nº 557/2017 SESAU – P.P nº 90/2017 - Processo Administrativo nº 832/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Retificar a redação da Portaria nº 2.111, de 06 de dezembro de 2016.”

A **Prefeita do Município de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 0729/2015;

RESOLVE:

I - Retificar a redação da Portaria nº 2.111, de 06 de dezembro de 2016, que Concede **Aposentadoria Voluntária**

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.683/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.683/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAFAEL ALMEIDA DE JESUS**, Efetivo, Oficial Administrativo I, Matrícula 9949159, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.683/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/12/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.756/2017.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LETICIA NOGUEIRA FREITAS DA SILVA**, Efetiva, Agente de Serviços Pesados (ASG I), Matrícula 8233, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.756/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/11/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 480 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.735/2017

Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 482
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.758/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.758/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **THYAGO NUNES DE MELLO**, Efetivo, Técnico em Raios-X Matrícula 990214, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.758/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/01/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração –

SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

Setor de beleza impulsiona a economia fluminense

O Rio de Janeiro, o segundo maior mercado do Brasil na área de Beleza e um dos principais da América Latina, tem atraído grandes empresas do ramo, que estão se instalando ou ampliando os negócios. Atualmente, o estado conta com mais de 100 fábricas, além de modernos centros de pesquisas.

Uma das conquistas é o novo Centro de Pesquisa & Inovação da L'Oréal, inaugurado no fim de outubro, na Ilha do Fundão, Zona Norte do Rio. O local concentra outros centros tecnológicos importantes para o estado, como os da General Electric, Eletrobras e Petrobras, além dos institutos de pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O investimento total da L'Oréal será de R\$ 120 milhões.

Além da capital, há grandes empresas do setor também na Região Metropolitana.

– O Estado do Rio é o terceiro maior mercado consumidor do país e o segundo no consumo de cosméticos. O setor tem grande importância para a economia estadual, principalmente na Baixada Fluminense, dada a grande concentração de empreendimentos – disse o secretário interino da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Alberto Mofati.

Mais de 20 centros de inovação se instalaram na cidade nos últimos oito anos, acompanhando o crescimento industrial. A logística disponível, um dos pontos de atenção do estado, também contribui para este cenário.

– O Governo do Rio trabalha no fortalecimento

do segmento, como em outros setores, com projetos de incentivo à atividade industrial, de pesquisa e de comércio, porque entende que concentrar grandes empresas do ramo favorece a geração de emprego e renda – afirmou Mofati.

Divisão

No Rio, dois municípios se destacam: a capital e Nova Iguaçu reúnem, juntas, 67 unidades industriais (63% do total fluminense), com 4.217 empregados formalizados – que representam 81% do total de funcionários na indústria do segmento. O Rio de Janeiro emprega 2,6 mil pessoas em 55 indústrias. Entre as 12 fábricas da cidade da Baixada Fluminense, estão marcas consolidadas no mercado, como Niely,

Embeleze, Skafe e Aroma do Campo.

Investimentos:

L'Oréal – A gigante em produtos para cabelos está investindo R\$ 120 milhões na implantação do seu novo Centro de Pesquisa, que vai gerar 150 empregos diretos.

Procter & Gamble – Fábrica de cosméticos e perfumaria em implantação em Seropédica, com investimento de R\$ 350 milhões e geração de 250 empregos.

Niely – A empresa está expandindo a unidade em Nova Iguaçu, com investimento de R\$ 50 milhões e geração de 200 empregos diretos.



Embeleze – Expansão do Instituto (Escola de Profissionais) em Duque de Caxias, com investimento de R\$ 90 milhões e criação de 60 postos de trabalho.

Mane – Está em construção na capital a fábrica de cosméticos, com investimento de R\$ 40 milhões e geração de 50 empregos.

Apolo – A fábrica de pro-

duto de higiene e beleza ficará em Barra do Pirai, na Região do Médio Paraíba, com investimento de R\$ 20,5 milhões e abertura de 122 postos de trabalho.

Cless – A fabricante de produtos de beleza e higiene pessoal está investindo R\$ 40 milhões na construção da unidade em Queimados, onde serão gerados 350 empregos.

Inscrições do Sisu serão abertas em 29 de janeiro

Candidatos que fizeram Enem neste ano e tiraram nota superior a zero podem participar e concorrer a uma vaga no ensino superior

O edital de abertura do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi lançado, nesta sexta-feira (8), pelo Ministério da Educação. Quem fez o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) neste ano deve ficar atento: as inscrições vão de 29 de

janeiro às 23h59 do dia 1º de fevereiro.

O desempenho dos candidatos no Enem deve ser publicado em 19 de janeiro. Os participantes que tirarem mais do que zero na redação podem concorrer a uma vaga no ensino superior

ou público.

Ao todo, 130 instituições ofertaram oportunidades, entre universidades, centros universitários, institutos federais e faculdades. Das 63 universidades federais do País, 61 já aceitam a nota do Enem para ingresso nos

cursos.

Nesta etapa, as vagas são destinadas à entrada nos cursos no primeiro semestre de 2018. Em maio, um novo edital deve ser lançado para preencher vagas no segundo semestre letivo.

O Sisu permite que os candidatos indiquem dois cursos, conforme a nota de corte. Enquanto o período de inscrição estiver aberto, os candidatos podem alterar quantas vezes quiserem as opções de acordo com a flutuação das notas de corte.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/19938

C P DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS - ME, CNPJ nº 27.602.420/0001-02, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, situado à Estrada de São Vicente, nº 77, São Vicente, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo 10295/2017

AILTON BARBOSA DE MELO CPF nº 423.150.937-91, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, através do processo nº 10295/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, nº 0103/17, com validade de 14/09/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 637, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10298/2017

STELLA GREICI GODOY DE MELO CPF nº 132.988.271-21, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, através do processo nº 10.298/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, nº 0080/17, com validade de 11/08/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 638, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10299/2017

FRANK WILLIAM GODOY DE MELO CPF nº 134.325.727-19, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, através do processo nº 10.299/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, nº 0082/17, com validade de 14/08/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 639, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18767/17

DERBLEI MARTINS, CPF 260.130.377-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 09 de novembro de 2017, a **LICENÇA PRÉVIA** de nº 0146/2017, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 04 da quadra 12 do loteamento Cidade Atlântica Gleba "A"- Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

DETRAN presente realiza mutirão de serviços em Macaé

Depois de Campos dos Goytacazes, Quissamã e Carapebus, será a vez de a cidade de Macaé, no Norte Fluminense, receber o Detran Presente. Nesta sexta-feira (15/12), a estrutura itinerante do Detran vai ser montada no Centro de Convenções (Av. São José Barreto – Parque Aeroporto). Ao todo, serão mais de 150 funcionários à disposição para atender aos moradores da região, das 9h às 16h. Os agendamentos estão abertos no site www.detrان.rj.gov.br ou pelo telefone 0800 020 4040.

Macaé será a 24ª cidade do estado a receber uma edição do Detran Presente. Desde maio, o mutirão já realizou 42 edições e fez mais de 71 mil atendimentos. Somente na região Norte Fluminense foram quatro edições, com 4.835 serviços realizados.

– O mapeamento de demanda reprimida dos municípios feito pelo Detran mostra que Macaé precisa de nossos serviços mais intensificados. Por isso, estamos levando

a estrutura itinerante do Detran Presente. Já estivemos outras quatro vezes no norte. Vamos atender aos cidadãos da região com agilidade e eficiência. Estamos invertendo a lógica e levando o serviço público para perto do cidadão. Este é o objetivo do Detran Presente – destacou Vinicius Farah, presidente do Detran-RJ.

O Detran Presente vai oferecer inúmeros serviços, como a emissão de primeira e segunda vias de carteira de identidade, a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, a vistoria anual dos veículos, o licenciamento anual sem vistoria, a abertura de recursos contra multas e processo de suspensão. A lista completa dos serviços que serão oferecidos está disponível no site do Detran.

Agendamentos

Alguns serviços, como primeira e segunda via da identidade, comunicação de venda de veículos e atualização de endereço, não necessitam de agendamento. Outros

– como licenciamento anual, segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – precisam de agendamento pelo site ou pelo telefone 0800-0204040. O Detran também fará ações educativas para os participantes.

Emissão de habilitação gratuita em casos de furto/roubo

Outro serviço do Detran Presente é a possibilidade de os cidadãos que tiveram suas carteiras de habilitação furtadas ou roubadas emitirem a segunda via gratuitamente. Para a realização do pedido é necessário apresentar o Boletim de Ocorrência que comprove o furto ou roubo da carteira de habilitação.

Com a comprovação, o cidadão não precisará fazer nenhum pagamento nem mesmo agendar o atendimento. Basta levar a documentação no local e emitir o documento. Também é necessário levar uma cópia de um documento de identificação (identidade ou carteira de

trabalho) e a cópia do registro policial.

O Detran Presente já passou pelas seguintes cidades: Petrópolis, Saquarema, Duque de Caxias, Três Rios, Cabo Frio, Vassouras, Rio de Janeiro (São Cristóvão, Complexo da Maré, Francisco Bicalho, Aterro do Flamengo e Barra da Tijuca), Queimados, Campos dos Goytacazes, Rio das Ostras, Quissamã, Carapebus, Belford Roxo, Niterói, Volta Redonda, Carmo, Sapucaia, Resende, Barra Mansa, Nova Friburgo, Bom Jesus de Itapaboana, Nova Iguaçu e Angra dos Reis.

DETRAN PRESENTE – MACAÉ

15 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA)

Local: Centro de Convenções de Macaé (Avenida São José Barreto – Parque Aeroporto)

Horário: 9h às 16h

Agendamentos: www.detrان.rj.gov.br | 0800 020 4040

Prefeitura de Araruama prepara a maior queima de fogos do interior do Estado do Rio de Janeiro

Araruama verá este ano o maior Réveillon de todos os tempos. A prefeita de Araruama Livia Bello “Livia de Chiquinho” está atenta aos mínimos detalhes para

aquela que será a maior queima de fogos da história de Araruama. 2018 virá com um céu iluminado com centenas de cores e efeitos especiais sobre a

Lagoa de Araruama, com imensas figuras florais, desenhando no céu: corações, estrelas, caracóis, chuvas douradas e prateadas que sairão de três balsas e três

flutuantes colocados na orla da Praia do Centro realizando um espetáculo de 12 minutos de muito brilho e cores, usando duas toneladas de fogos importados da

China e da Europa.

E no show da vitoria, na Praça de Eventos da Pontinha, nada menos do que a Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis, que come-

morará junto com os araruamenses e turistas, ao som do verdadeiro samba, a nova história que a Prefeitura de Araruama escreve para seu povo.

Feira de Artesanato do Charitas recebe visitantes até janeiro

Dezembro é o mês de correria para as compras de Natal. Seja um presente de alto valor ou uma lembrança, o importante é presentear. E pra quem ainda não sabe o que comprar, o Corredor Cultural da Casa de Cultura José de Dome (Charitas) recebe até o dia 06 de janeiro uma Feira de Artesanato. A iniciativa é da Secretaria de Cultura para gerar renda aos artesãos

locais.

Na feira é possível encontrar artigos de decoração em geral, objetos para casa e também para uso pessoal, além de lembranças de Cabo Frio. Os artesanatos são feitos com diversos tipos de materiais, como por exemplo, tecido, madeira, conchas, vidros, ferros, arames, palhas e folha de bananeira. As peças custam partir de R\$ 5.

A Feira de Artesanato conta com 80 expositores. Todos os artesãos são moradores da cidade e inscritos no Cadastro Único de Cultura das Atividades (CadCult). Segundo o superintendente de Cultura, Carlos Ernesto Lopes, a intenção da Secretaria de Cultura é promover o trabalho feito pelos profissionais do artesanato da cidade.

“Os artesãos fi-

caram durante muito tempo sem ter onde expor seus produtos. Vimos a necessidade de oferecer a eles um espaço para impulsionar a geração de renda. Também é uma oportunidade para que o nome de Cabo Frio seja divulgado por meio das peças de artesanato, que são ótimas opções de presentes”, explicou Carlos Ernesto.

A visitação é de segunda a sexta-feira,



Divulgação

das 11h às 20h. Aos sábados e domingos a feira não abrirá, com exceção nos dias 24 e 31 de dezembro, quan-

do funcionará de 10h às 16h. O Charitas fica na Avenida Nossa Senhora da Assunção, 855, no Centro de Cabo Frio.

ENEL realiza manutenção preventiva na rede elétrica em Arraial do Cabo

A ENEL, empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica na Região dos Lagos, continua realizando manutenções preventivas em postes e transformadores de Arraial do Cabo. As ações fazem parte do Plano de Verão da empresa, apresentado após cobranças do

Prefeito Renatinho Vianna e representantes dos municípios vizinhos.

De acordo com Cláudia Guimarães, diretora de Relações Institucionais da Enel, também haverá reforço em todas as operações da empresa, aumentando o número de efetivos e intensifi-

cando a atuação das equipes, com o objetivo de agilizar o atendimento em todas as cidades da região. “O aumento previsto das equipes é de 30%. No último ano o plano foi muito bem sucedido e é um trabalho de reforço em virtude do aumento populacional na região”, explicou.

Polícia militar forma 151 novos soldados

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro realizou, na última sexta-feira (8/12), a solenidade de formatura de 151 novos soldados. A cerimônia aconteceu no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em Sulacap.

– Fazemos parte de uma instituição imprescindível para garantir a ordem pública e assegurar os direitos fundamentais de todos os cidadãos – disse o comandante-geral da PM, coronel Wolney Dias.

O conteúdo ministrado nas aulas tem passado

por constantes avaliações com o objetivo de aprimorar cada vez mais a formação dos novos integrantes da corporação. Essa é a primeira turma após a reformulação da grade curricular modificada através da parceria entre a PM, por meio da Diretoria Geral de Ensino e Instrução e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, e a Subsecretaria de Educação, Valorização e prevenção, da Secretaria de Segurança.

Atualmente, a capacitação engloba 32 disciplinas, totalizando 1.437

horas/aula que incluem disciplinas de Polícia Cidadã, Direitos Humanos, Tipos de Policiamento, Sociologia Criminal e Uso de Armas Não-Letais.

Com a divisão do curso em quatro módulos, foi possível enriquecer o currículo da Formação de Soldados com diversas palestras multidisciplinares e também uma série de visitas a unidades da área de Segurança Pública para um amplo entendimento do funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Projeto Talentos da Terra atende centenas de crianças em Arraial do Cabo

Divulgação



Há seis anos o professor, cantor, compositor, músico e poeta Junior Carriço dedica-se a despertar o talento em crianças e adolescentes na comunidade do Morro da Cabocla em Arraial do Cabo, por meio do projeto Talentos da Terra, realizado pela Prefeitura de Arraial do Cabo, por meio da Superintendência de Cultura, onde são oferecidas gratuitamente aulas de musicalização e violão.

“Fico muito feliz em fazer parte do projeto e por acompanhar o desenvolvimento dos alunos, são crianças de várias idades e muito dedi-

çadas a aprender algo novo, adquirir cultura, isso é importante. Já fizemos diversas apresentações, e é gratificante ver o resultado, as conquistas deles”, conta. Uma das alunas da turma do professor Carriço, foi premiada com um violão, tamanho o empenho na atividade. “Essa é uma forma também de motivá-las” explica Junior. No momento as oficinas foram encerradas para o recesso do fim de ano, novas inscrições serão abertas a partir de 2018. O projeto acontece nas dependências da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Prefeitura de Arraial do Cabo e associações de barqueiros se unem para ordenar o acesso à Marina dos Pescadores

A Prefeitura de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, já colocou em prática o ordenamento nas vias públicas de acesso à Marina dos Pescadores, na Praia dos Anjos. A ação acontece em parceria com a Associação dos Barqueiros do 3º PIER - ATURNAC e a Fundação Instituto de Pesca - FIPAC.

A Marina é um dos locais de maior fluxo de

pedestres e veículos, principalmente durante a alta temporada. No local saem os passeios de barco, os barcos táxis, além das embarcações de pesca que atuam dentro da Reserva Extrativista Marinha da cidade. Pela rua de ligação, a Dom Pedro II, também passam os carros e caminhões direcionados para o Porto do Forno.

Os motoristas e mo-

toristas devem ficar atentos às placas de sinalização, cones e pneus indicativos que foram colocados ao longo da rua e no Centro Histórico, na frente da Igreja Nossa Senhora dos Remédios. Neste ponto, os veículos dividem espaço com os turistas que desembarcam dos ônibus na orla da praia ou são trazidos pelas agências, seguindo em direção aos PIERS e a

subida da trilha para a Praia do Forno. Agentes da Guarda Municipal estão no local para auxiliar o ordenamento.

“Essa parceria com os barqueiros está sendo de suma importância nesse momento delicado que a Prefeitura vem enfrentando. O compromisso de manter a ordem é de todos. Juntos, tenho a certeza de que faremos um bom trabalho neste final de ano e também



Divulgação:

durante o verão que se aproxima. Nossa equipe está capacitada para organizar o trânsito e o fluxo de pessoas na Praia dos Anjos, neste período” - afirmou Marcio Galo, Secretário de Segurança Pública.

Escola da zona rural leva prêmio de feira estadual

Rio das Ostras conquistou o Prêmio Divulgação Científica da XI Fecti - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. A vitória foi alcançada pela Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, localizada em Cantagalo,

zona rural da Cidade, com o projeto “Vida Microscópica ao Alcance de Todos: Microscópio Caseiro Digital”. Promovida pela Fundação Cecierj e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a feira aconteceu de 25 a 26 de novembro no Campus Maracanã do

Cefet.

O microscópio caseiro foi apresentado na Fecti pelos alunos Jonathan dos Santos Martins, Marcos Winnícios Santana e Matheus de Almeida Braga Silva, que cursam o 7º ano. Segundo o professor orientador, Wellington da Silva Lemos, o experi-

mento foi desenvolvido com uma webcam doada à unidade de ensino e material reciclado. O projeto teve como coorientadora a professora Eliane Abreu Roza.

Departamento de Jornalismo – ASCOM

<http://www.riodasostas.rj.gov.br>



Divulgação:

Modernização aumenta rapidez da Justiça Trabalhista

A modernização trabalhista, sancionada em julho pelo presidente da República, Michel Temer, que entrou em vigor no dia 11 novembro, e traz novidades para a Justiça do Trabalho, no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A instância continua a valer, mas as alterações devem acelerar a tramitação de ações judiciais e evitar inconsistências. Os cidadãos continuam a ter direito de procurar essa instância para solucionar impasses com as empresas.

Gratuidade

Uma das mudanças é quanto à gratuidade do

acesso à Justiça Trabalhista. Agora, o benefício pode ser concedido a quem recebe até 40% do teto da aposentadoria do INSS (R\$ 2.212) ou para os que alegarem não poder arcar com os custos do processo. O limite anterior era de 30%.

Contratos

Outro ponto da reforma é que as rescisões de contrato de trabalho assinadas pelos funcionários não podem ser questionadas na Justiça do Trabalho.

Multas

Esse é um dos mecanismos para combater a má-fé nos processos, já que o

benefício da gratuidade será concedido a quem realmente precisa.

Nessas situações, em que o funcionário reclama o pagamento de direitos pela empresa de modo indevido, ele recebe uma multa de 1% a 10% sobre o valor da sentença. Atualmente, esse percentual é variável.

A mesma sanção também pode ser aplicada às empresas que apresentarem fatos inconsistentes para se defender no processo.

Custos

Além disso, em casos em que os trabalhadores tenham crédito de processos antigos, eles podem ser aplicados no

novo processo, para quitar os custos com perícias, por exemplo. Hoje, o pagamento dos gastos do processo cabe à União.

Outra alteração é que a parte que perder o processo tem de pagar aos advogados do vencedor os honorários de sucumbência, no valor de 5% a 15% do valor estipulado na sentença.

Presença

Mais um dispositivo é o que exige que os trabalhadores compareçam às audiências judiciais. Hoje, há uma tolerância de três faltas.

Indenizações

A modernização ainda

trouxe uma regulamentação ao pagamento de indenizações por danos morais. Pela legislação anterior, os juízes definiam o valor que seria pago nas ações.

Com a nova legislação, foi estabelecido um teto para a indenização dos trabalhadores, que é de 50 vezes o valor do último salário pago ao funcionário. Se a ofensa grave ocorrer mais de uma vez, esse montante pode ser dobrado pelo juiz.

De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), só no ano passado quatro mil juízes do trabalho em todo o País se debruçaram sobre 3 milhões de processos.